

INTERESSADA: TALENTO INSTITUTO POLITÉCNICO LTDA–EPP/POLITEC–
CARUARU – PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM –
EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE, NA
MODALIDADE PRESENCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
PROCESSO Nº 021/2016

*Publicado no DOE de 11/04/2017 pela Portaria
SEE nº 2430/2017, de 10/04/2017*

PARECER CEE/PE Nº 020/2017-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 13/03/2017

I – RELATÓRIO:

A Talento Instituto Politécnico LTDA - EPP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 05.808.756/0003-47, mantenedora da POLITEC, com sede na Rua Erasmo Braga, nº 150, Nossa Senhora das Dores, Caruaru, CEP: 55.002 - 390 por meio do Ofício nº 03/2016 solicita ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco - CEE/PE Autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, sem saídas intermediárias.

Encontram-se apensos ao processo os seguintes documentos:

- Ofício dirigido ao Presidente do CEE/PE solicitando a Autorização do referido Curso (fl. 01);
- Folha de Informações e despacho (fl. 02);
- Parecer CEE/PE nº 105/2013 – CEB que Recredencia a Instituição para a Oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (fls. 03/05);
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (fls. 06; 190);
- Certificado de Regularidade de FGTS – CRF (fls. 07 e 191);
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fl.08);
- Plano de Curso e Anexos (fls. 09/63 e 238/302);
- Política de Remuneração e Qualificação Docente e Anexos (fls. 64/182);
- Ofício nº 461/2016 – GAB/SEEP-PE, de 19/08/2016, que encaminha o processo para emissão de parecer, contendo o Relatório de Avaliação *in loco* para Autorização do Curso Técnico em Enfermagem (fls. 183/189);
- Cópias de Notas Fiscais referentes à aquisição de Equipamentos (fls. 192/201);
- Ofício nº 30/2016, de 28/07/2016, encaminhando as alterações no Curso Técnico em Enfermagem, documentos que comprovam a aquisição de novos equipamentos, cópia do contrato de estágio firmado com a secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, bem como a relação atualizada dos profissionais que compõem a equipe de Enfermagem da Instituição, todos solicitados pela Comissão de Especialistas (fls. 202/209);
- Ofício nº 31/2016, de 03/08/2016, encaminhando as alterações no Curso Técnico em Enfermagem e documentos que comprovam a aquisição de novos equipamentos solicitados pela Comissão de Especialistas quando da visita à instituição (fls. 210/237);
- Certificado provisório para Localização e Funcionamento (fls. 303/304);

- Ofício nº 02/2017 e Anexos que solicita Alteração da Carga Horária do Estágio Supervisionado de 600 (seiscentas) para 400 (quatrocentas) horas/aula (fls. 305/312);

No dia 19 de fevereiro de 2016, a Talento Instituto Politécnico LTDA deu entrada em pedido de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, sem saídas intermediárias, o qual foi protocolado sob o número 021/2016, sendo encaminhado no dia 22/02/2016 à Câmara de Educação Básica-CEB/CEE para emissão de parecer. O Processo ficou sob a responsabilidade do Conselheiro Paulo Muniz Lopes, que, após análise prévia, solicitou no dia 21/03/2016 as providências junto à Secretaria Executiva de Educação Profissional – SEEP da Secretaria Estadual de Educação de Pernambuco - SEE/PE, para constituição da Comissão de Especialistas. A referida Comissão constituída por meio da Portaria SE nº 320, sendo composta por: Raquel Elza Oliveira Glotz (Coordenadora da Comissão), Sergio de França Silva (Especialista Docente) e Jackeline Cristiane Santos (Representante do COREN), após análise documental e avaliação *in loco* das instalações da Instituição de Ensino, elaborou um relatório que foi encaminhado pela SEEP/PE ao CEE/PE no dia 05/10/2016 para conclusão do Parecer. O processo, em análise, foi encaminhado à CEB/CEE, em 22/11/2016, para redistribuição, fato ocorrido em 10/02/2017, ficando este relator, responsável pelos procedimentos finais referentes ao Parecer.

II – ANÁLISE:

Por solicitação da Comissão de Especialistas, a instituição, além de efetivar alguns procedimentos para a atualização do acervo bibliográfico e modernização do Laboratório de Enfermagem, realizou alguns ajustes no Plano de Curso e atualizou a documentação referente à Instituição e ao seu quadro docente.

Diante do Relatório da Comissão de Especialistas, podemos destacar aspectos vinculados às características estruturais, bem como, às formatações administrativas e pedagógicas apresentadas:

1. Infraestrutura

A **Estrutura Física** da Instituição dispõe de dois prédios (principal e anexo), cada um com dois pavimentos. Possui uma infraestrutura adequada, de fácil acesso aos estudantes, docentes e colaboradores. Contém um estacionamento para 20 (vinte) veículos, uma ampla área verde, uma piscina e uma quadra poliesportiva. Com rampas de acesso nos espaços externo e interno e cadeira escaladora para o deslocamento de deficientes entre os pavimentos, os prédios apresentam os seguintes ambientes: recepção; secretaria; diretoria; sala de professores; sala de coordenação pedagógica; 12 (doze) salas de aula com capacidade para absorver uma quantidade entre 30 (trinta) a 60 (sessenta) estudantes; dois banheiros (masculino e feminino) e um adaptado para as pessoas com deficiência; um laboratório de enfermagem; um laboratório de informática e uma biblioteca. Todos os ambientes estão devidamente sinalizados, com iluminação natural e artificial, dispendo de equipamentos adequados ao desenvolvimento do curso, compondo uma infraestrutura que atende, de forma adequada, ao que dispõe a Lei Federal nº 10.098/2000 (Lei da Acessibilidade).

O Laboratório de Informática, além de conter mesas e cadeiras, data show e quadro branco, possui, também, 15 (quinze) computadores, todos com acesso à Internet, onde são utilizados como um importante recurso didático e pedagógico, num espaço em que são vivenciados projetos coletivos que aproximam turmas e minimiza a exclusão digital.

O Laboratório de Enfermagem comporta 30 (trinta) estudantes e, atendendo às exigências da Comissão de Especialistas, dispõe de equipamentos suficientes e modernos, capazes de promover a simulação dos procedimentos básicos da enfermagem. O laboratório reproduz o ambiente hospitalar, servindo, não somente para o desenvolvimento de aulas práticas com os

estudantes, mas sendo um local onde o estudante desenvolve habilidades manuais, adquirindo maior segurança, tem a aprendizagem facilitada, participa de treinamento de técnicas que irão surgir durante o estágio no campo, se depara com avaliações promovidas pelos docentes para o desenvolvimento de técnicas corretas no contato com o paciente (cliente).

A **Biblioteca** oferece um espaço físico climatizado, contendo cinco mesas com cadeiras, computadores, seis estante com livros, em quantidade suficiente para atender os estudantes, submetidos à uma política de atualização do acervo bibliográfico a cada (seis) meses.

2. Plano de Curso

Segundo a instituição, a oferta do Curso Técnico em Enfermagem **justifica-se** pela demanda crescente, diante de um amplo campo de atuação que contempla hospitais, ambulatórios, creches, indústrias, clubes, clínicas e áreas de planejamento, execução e supervisão de serviço. Acrescido a tudo isso, existe o fato do Recife ser o segundo polo médico do país. Diante desse contexto, a instituição deseja fazer um trabalho diferenciado que a coloque como referência do ensino técnico em Pernambuco, preparando profissionais que imprimam em suas frentes de trabalho a marca da seriedade e da responsabilidade social. Estando, portanto, coerente com o **objetivo** que visa, por meio de experiências inovadoras de aprendizagem, atender à necessidade de formação de profissionais para as redes públicas e privadas da saúde em Pernambuco.

Os **Requisitos de Acesso** ao Curso Técnico em Enfermagem atendem à legislação e estão definidos nas modalidades concomitante (estudantes matriculados a partir do 2º ano do Ensino Médio ou equivalente) e subsequente (para os egressos do Ensino Médio).

O **Perfil de Conclusão do Curso** expressa o Técnico em Enfermagem como um profissional que integra uma equipe multidisciplinar e desenvolve, sob a supervisão do Enfermeiro, ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação individual e coletiva, num contexto de saúde e de doença. O profissional ao receber sua certificação técnica em enfermagem deverá ter desenvolvido competências gerais para atuação na área de saúde, das quais se destacam:

- Planejar e organizar seu trabalho na perspectiva do atendimento integral e de qualidade, realizando trabalho em equipe, correlacionando conhecimentos teóricos e práticos.
- Valorizar a saúde como direito individual e dever para com o coletivo, aplicando normas de biossegurança, princípios e normas de higiene e saúde pessoal e ambiental, além de aplicar princípios ergonômicos na realização de seu trabalho.
- Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem.
- Realizar primeiros socorros em situações de emergência.
- Interpretar e aplicar normas do exercício profissional e princípios éticos que regem a conduta do profissional de saúde.

O **Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores** será promovido, desde que estejam diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão do curso, em observância ao que dispõe a Legislação em vigor. A escola aceitará matrículas de alunos transferidos de outras unidades de ensino, contanto que exista vaga e o estudante apresente o histórico escolar referente ao período cursado, para análise da Coordenação de Curso.

A carga horária da Habilitação Técnica de Nível Médio em Enfermagem será integralizada em 24 (vinte e quatro) meses ou 02 (dois) anos letivos, tendo como base do seu cumprimento, 04 (quatro) horas/aula de 60 (sessenta) minutos cada, oferecidas de segunda a sexta feira.

A **Organização Curricular** do Curso encontra-se estruturada em 06 (seis) módulos trimestrais, cada módulo com 200 (duzentas) horas, perfazendo uma carga horária de 1.200 (mil e duzentas) horas de formação teórico/prática e de 400 (quatrocentas) horas de estágio profissional supervisionado obrigatório, conforme se demonstra na matriz curricular.

MATRIZ CURRICULAR

Módulo 1º	C.H
Anatomia e Fisiologia Humana	80
Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem	60
Biossegurança nas Ações em Saúde	60
Total Parcial	200
Módulo 2º	C.H
Redação Técnica	40
Prestação de Primeiros Socorros	40
Educação para Saúde e Auto-cuidado	60
Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho	60
Total Parcial	200
Módulo 3º	C.H
Assistência a Paciente em Tratamento Clínico	80
Introdução a Farmacologia	60
Fundamentos em Enfermagem	60
Total Parcial	200
Módulo 4º	C.H
Assistência em Enfermagem à Saúde da Mulher	80
Assistência em Enfermagem à Saúde da Criança e do Adolescente	60
Assistência em Enfermagem à Saúde do Idoso	60
Total Parcial	200
Módulo 5º	C.H
Saúde Coletiva	100
Noções de Psicologia e Humanização em Saúde	40
Assistência em Enfermagem à Saúde Mental	60
Total Parcial	200
Módulo 6º	C.H
Assistência a Paciente em Situação de Urgência e Emergência	80
Assistência a Paciente em Tratamento Cirúrgico	60
Assistência a Paciente em UTI	60
Total Parcial	200
ESTÁGIOS PROFISSIONAIS SUPERVISIONADOS OBRIGATÓRIOS – ÚLTIMO SEMESTRE	C.H
Procedimentos em Enfermagem	50
Clínica Médica e Cirúrgica	50
Materno e Pediatria	100
Saúde Coletiva	100
Geriatria	50
Saúde Mental - Neuropsiquiatria	50
Total Parcial	400
CARGA HORÁRIA TOTAL	1.600

- A Matriz Curricular atenderá, através da Transversalidade, a Educação em Direitos Humanos, contemplando-a em todos os Componentes Curriculares, como rege a Resolução nº 01, de 30 de maio de 2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

O **Estágio Supervisionado Obrigatório** realiza-se com a orientação de Especialistas na área, em convênios com: Clínica Manoel Florêncio, Clínica São Gabriel, Hospital da UNIMED Caruaru, Hospital de Olhos de Caruaru, Hospital Geral Severino Pereira, Hospital Materno Infantil Dr. Sílvio Romero G. Monteiro, Hospital Memorial São Gabriel, Hospital Regional de Palmares, Hospital Regional do Agreste-Caruaru, Hospital Santa Efigênia, Hospital Santa Agueda, Policlínica Municipal de Surubim, Pronto Socorro de Fraturas de Caruaru, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Municipal-Caruaru e Unidade Mista Paulo Viana de Queiroz, para que as atividades dos estudantes estejam vinculadas à teoria e prática favorecendo assim conhecimento, competências e habilidades a serviço do mundo laboral, devendo estar vinculado ao mundo do trabalho e à prática social, favorecendo ainda o desenvolvimento da cidadania. A instituição anexou ao processo documentos que indicam essas instituições como possíveis campo de Estágio Supervisionado obrigatório.

Os **Crítérios de Avaliação** estão inseridos num processo que disciplina o acompanhamento e a verificação do desempenho escolar. O envolvimento dos estudantes facilitará a compreensão na necessidade de retomada e na correção de desvios que possam surgir. Em cada módulo letivo serão vivenciados: estudos dirigidos, provas, trabalhos individuais e em grupos, pesquisas, debates, seminários, projetos propostos pelo professor, entre outros, num patamar máximo de 100,0 (cem) pontos. Os pontos serão distribuídos da seguinte forma: 20,0 (vinte) pontos – avaliação parcial; 40,0 (quarenta) pontos a critério do Professor (exercícios, trabalhos, prova prática, Simpósio, Projetos, Seminário, etc) e 40,0 (quarenta) pontos – avaliação global. Ao término do período letivo, a nota mínima para aprovação será de 60,0 (sessenta) pontos e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada componente curricular. É recomendado por este relator, que a Instituição esclareça os instrumentos de avaliação, na perspectiva de contemplar os objetivos dos componentes curriculares e qualificar os resultados.

A avaliação do Curso Técnico em Enfermagem não será vista como um instrumento somente para a aprovação ou reprovação do estudante, mas também de diagnóstico da sua situação, ações desencadeadas por desafios, problemas. Pelo seu resultado serão redefinidos os encaminhamentos necessários a sua aprendizagem, por meio de uma avaliação de recuperação sistemática, visando sanar dificuldades. A **recuperação, portanto**, será realizada durante o processo de ensino aprendizagem, à proporção que forem detectadas dificuldades, sendo, portanto, paralela por meio de aulas de revisão e aplicação de reavaliação, tendo como referência a nota mínima exigida na avaliação.

A **Equipe Técnica e Administrativa** da instituição é composta por profissionais com formação superior em: Administração de Empresa, Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, Bacharel em Enfermagem, Pós-graduação em Pedagogia; Pós-Graduação em Administração e Licenciatura em Letras.

A Unidade de Ensino possui um **Quadro de Docentes e Técnicos** habilitados e integrados na promoção de um ensino de qualidade e possuem formações correspondentes às atividades necessárias ao desenvolvimento do curso, tais como: Licenciatura Plena em Ciências Biológicas; Bacharel em Enfermagem; Especialista em Obstetrícia; Pós-graduação em Pedagogia; Graduada em Enfermagem com Especialização em Enfermagem do Trabalho; Mestre em Tecnologias Energéticas e Nucleares e Especialização em Saúde Pública e Saúde da Mulher, conforme documentação acostada ao processo.

Quanto à **Política de Capacitação e Plano de Carreira e Remuneração do Corpo Docente e Administrativo**, encontram-se elaborados para atender aos requisitos de cada categoria. Na Política de Capacitação está prevista a promoção de momentos de reflexão sobre o perfil coerente do ofício de ser professor e servidor da área pedagógica e administrativa. No Plano de Carreira e Remuneração são considerados: a formação; a regulação de todas as condições de progressão funcional; fixação de cargos; o ingresso; os níveis de referência; a remuneração; os direitos e as vantagens. Para os Docentes a remuneração se dá por hora/aula e a progressão

funcional ocorre por tempo de serviço e por titulação. Para os demais profissionais os registros contratuais nas carteiras profissionais seguem o regime da CLT.

III – VOTO:

Considerando o exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, sem saídas intermediárias, oferecido pela Talento Instituto Politécnico LTDA - EPP, Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 05.808.756/0003-47, mantenedora da POLITEC, com sede na Rua Erasmo Braga, nº 150, Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE, recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 105/2013, tornado público pela Portaria SE nº 6906, DOE de 22/10/2013. A autorização será concedida pelo prazo de 06 (seis) anos, conforme publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto.

Dê-se ciência a interessada e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 06 de março de 2017.

MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS – Presidente
REGINALDO SEIXAS FONTELES – Vice-presidente
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Relator
ANA COELHO VIEIRA SELVA
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
EDIONE PIRES CABRAL
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA
RICARDO CHAVES LIMA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 13 de março de 2017.

Ricardo Chaves Lima
Presidente